



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
EDITAL N° 06/2019  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

O Reitor pro tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, nas Resoluções nº 11/2011 e 07/2013/ CONSUNI, na Lei nº 8.745/1993 e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao processo seletivo de Professor Visitante brasileiro ou estrangeiro para o **Instituto de Ciências da Saúde**, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados.

**Instituto de Ciências da Saúde**

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

<b>Setor de Estudo</b>	<b>Perfil</b>		<b>Provas</b>	<b>Regime</b>	<b>Vagas</b>
	<b>Diploma de Graduação</b>	<b>Título de Doutor</b>			
Promoção da Saúde do Adulto e Fundamentos de Enfermagem	Em Enfermagem	Na área da Saúde	Avaliação de títulos	40h/DE	03
Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Atenção Primária	Em Enfermagem	Na área da Saúde	Avaliação de títulos	40h/DE	02
Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente e Atenção Primária	Em Enfermagem	Na área da Saúde	Avaliação de títulos	40h/DE	01



## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, no período de **14 a 22 de fevereiro de 2019**, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 09h às 16h.

1.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

1.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na secretaria do Instituto ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.2. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mediante SEDEX, enviado à sede da UNILAB, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

1.2.1. forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato, bem como o setor de estudo em que pretende concorrer;

1.2.2. prazo: terá de ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

1.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço indicados no anexo I, no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

1.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

1.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1.3.1. Requerimento devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto interessado, indicando o setor de estudo para o qual pretende concorrer;

1.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

1.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

1.3.4 *curriculum vitae*, em 03 (três) vias, obrigatoriamente no perfil Lattes/CNPq, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;

1.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

1.5. Poderá inscrever-se o candidato portador do Título (Diploma) de Doutor.

1.6. Caberá recurso do indeferimento das inscrições ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, no prazo de dois dias úteis, contados da data da divulgação na página eletrônica [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).



## **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.2. A isenção mencionada no item acima deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br), até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração.

2.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

2.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado no item 2.2, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

2.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no subitem alínea “1.3.3.” do item 1.3. deste Edital.

## **3. DAS PROVAS**

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **avaliação de títulos**, em que será analisado o *curriculum vitae* do candidato, que comprove a sua experiência e produção, com ênfase nos últimos cinco (5) anos.

3.2. O processo seletivo só poderá ocorrer após um mínimo de 10 (dez) dias após a data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria nº 243, de 03.03.2011, publicada no DOU de 04.03.2011.

3.3. A Comissão Julgadora será indicada pelo Reitor e constituída por 03 (três) docentes da área de conhecimento pertinente, de acordo com o artigo 10 da Resolução nº 11 /2011 – UNILAB.

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação de professor visitante nacional e estrangeiro deverá atender aos requisitos mínimos de titulação e competência profissional, estabelecidos pela Lei 12.772/2012:

**4.1.1 ser portador do título de doutor, no mínimo há 2 (dois) anos;**

**4.1.2 ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e**

**4.1.3 ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos.**



4.2. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda 02 (dois) anos, no caso de Professor Visitante Brasileiro, e de 04 (quatro) anos, no caso de Professor Visitante Estrangeiro, de acordo com a necessidade do Instituto interessado.

4.3. O candidato aprovado será contratado no regime de **40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40 h/DE)**, para atividades de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão no campus da UNILAB em Redenção – CE.

**4.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.**

4.5. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao instituto interessado.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto 1 acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT) com Dedicação Exclusiva (DE), totalizando o valor de **R\$ 11.561,91 (onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, conforme consta no anexo IV, tabela II, da Lei 13.325/2016.

## **6. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As informações sobre deferimento de inscrição, bem como a divulgação dos resultados da seleção, deverão ser obtidas pelo candidato no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-visitante/>.

7.2. Caberá recurso do resultado parcial ao CONSUNI, no prazo de dois dias úteis, contados da data da divulgação na página eletrônica <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-visitante/>.

7.2.1. Os recursos deverão ser entregues e registrados no local das inscrições, no horário de 09 às 11:30h e de 14h às 16:30 horas, pessoalmente ou por procuração.

7.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação da Resoluções nº 11/2011 e 07/2013/CONSUNI e das normas que regulamentam a seleção constante do presente Edital, da Lei nº 8.745/1993 e alterações, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no D.O.U de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponíveis nos endereços eletrônicos <http://www.unilab.edu.br> para conhecimento dos interessados.

7.4. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do processo seletivo publicada no Diário Oficial da União.

7.6. Acompanhar as publicações no Diário Oficial da União é uma responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-visitante/>.



7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 08 de fevereiro de 2019.

**Alexandre Cunha Costa**

Reitor



## **ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2019**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
*Campus das Auroras*  
Instituto de Ciências da Saúde - ICS  
Rua José Franco de Oliveira, s/n  
Bloco A, sala 227, térreo  
CEP: 62.790-970 – Redenção – CE – Brasil.  
Telefone: + 55 (85) 3332.6286